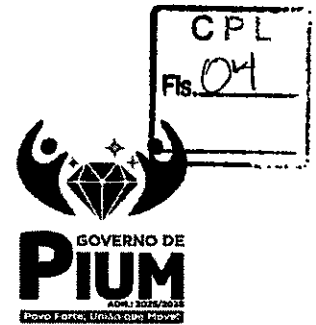




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº: 1212/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Pium – TO

1. Identificação da Demanda

A presente demanda tem por finalidade a contratação de profissional especializado para prestação de serviços como professor/instrutor da Escolinha Municipal de Futebol do Município de Pium – TO.

Os serviços compreenderão a realização de treinamentos esportivos, acompanhamento dos alunos participantes, desenvolvimento de atividades relacionadas ao futebol e incentivo à prática esportiva, visando promover inclusão social, disciplina, saúde e desenvolvimento físico de crianças e adolescentes atendidos pelo município.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação se faz necessária diante da necessidade de manutenção e fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas pela Escolinha Municipal de Futebol, proporcionando atendimento adequado aos alunos participantes.

A ausência de profissional qualificado compromete a realização das atividades esportivas, o acompanhamento técnico dos alunos e o desenvolvimento das ações voltadas ao esporte municipal. A contratação permitirá:

- promoção da prática esportiva entre crianças e adolescentes;
- incentivo à disciplina, convivência social e qualidade de vida;
- realização de treinamentos técnicos e acompanhamento esportivo adequado;
- desenvolvimento de atividades recreativas e educativas relacionadas ao futebol;
- fortalecimento das ações esportivas promovidas pelo município;
- incentivo à descoberta e desenvolvimento de talentos esportivos locais..

Dessa forma, a contratação é essencial para garantir a continuidade e qualidade das atividades da Escolinha Municipal de Futebol.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



3. Descrição do Objeto

Prestação de serviços profissionais como professor/instrutor da Escolinha Municipal de Futebol, realizando treinamentos esportivos, acompanhamento de alunos e desenvolvimento de atividades relacionadas ao futebol.

4. Quantidade Estimada

01 (um) profissional para prestação dos serviços especializados de professor/instrutor esportivo.

5. Justificativa da Modalidade (Dispensa de Licitação)

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação estará dentro dos limites legais para contratação direta.

A adoção da dispensa visa garantir maior celeridade ao processo administrativo, assegurando a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo município.

6. Resultados Esperados

Com a contratação, espera-se:

- continuidade das atividades da Escolinha Municipal de Futebol;
- melhoria na qualidade dos treinamentos esportivos;
- incentivo à prática esportiva e hábitos saudáveis;
- promoção da inclusão social por meio do esporte;
- fortalecimento das políticas públicas esportivas municipais;
- desenvolvimento físico, social e disciplinar dos alunos participantes.

7. Indicação de Responsável pela Demanda

Setor responsável pela solicitação: Secretaria Municipal de Administração / Setor de esporte.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

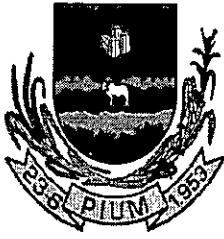
CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



Pium -TO 12 MAIO de 2026


ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário de Administração e finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº: 1212/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR/INSTRUTOR DA ESCOLINHA DE FUTEBOL

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO

1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, bem como a viabilidade técnica e econômica da contratação de profissional especializado para prestação de serviços como professor/instrutor da Escolinha Municipal de Futebol do Município de Pium/TO.

A contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades esportivas promovidas pelo município, proporcionando treinamentos esportivos adequados, acompanhamento técnico dos alunos e desenvolvimento de atividades relacionadas ao futebol, promovendo inclusão social, disciplina, saúde e incentivo ao esporte.

Ressalta-se que, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior celeridade e eficiência na satisfação da demanda administrativa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Pium/TO desenvolve atividades esportivas voltadas para crianças e adolescentes por meio da Escolinha Municipal de Futebol, sendo necessária a atuação de profissional qualificado para condução dos treinamentos e acompanhamento dos participantes.

A ausência de profissional especializado compromete a qualidade das atividades esportivas oferecidas pelo município, dificultando o desenvolvimento técnico, físico e disciplinar dos alunos participantes.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de professor/instrutor esportivo para realização de treinamentos, desenvolvimento de atividades esportivas e fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte e lazer no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos: experiência na realização de treinamentos esportivos relacionados ao futebol; capacidade de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



acompanhamento técnico e disciplinar dos alunos; desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas; cumprimento dos horários e cronogramas estabelecidos pela administração municipal; atuação ética e responsável junto aos participantes; e execução adequada das atividades esportivas promovidas pelo município.

4. ANÁLISE DE MERCADO

O mercado dispõe de profissionais qualificados para prestação de serviços esportivos relacionados ao futebol, possibilitando à Administração Pública realizar contratação compatível com os preços praticados no mercado e adequada às necessidades do município.

A contratação por dispensa de licitação, considerando o valor estimado, preserva os princípios da economicidade, eficiência e celeridade do processo administrativo, sem prejuízo da legalidade.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação será definido conforme levantamento de preços realizado junto ao mercado, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: Programa nº 03.0008.27.813.0036.2047, Elemento de Despesa nº 33.90.39, DC nº 196, Fonte nº 1.500.00.

A contratação refere-se ao item: prestação de serviços profissionais como professor/instrutor da Escolinha Municipal de Futebol, correspondente a 01 (uma) unidade de serviço (SV).

6. ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados como principais riscos da contratação: ausência ou interrupção das atividades esportivas; execução inadequada dos treinamentos; descumprimento de horários e cronogramas; e deficiência no acompanhamento técnico dos alunos.

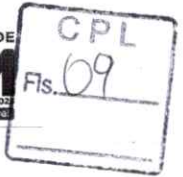
Como medidas mitigadoras, estabelecem-se: definição clara das atribuições do contratado; acompanhamento e fiscalização contínua dos serviços pela administração municipal; exigência de qualificação compatível com o objeto; e previsão de penalidades contratuais em caso de descumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente viável, tendo em vista a existência de profissionais capacitados para execução do objeto; economicamente viável, considerando que os valores praticados no mercado são compatíveis com a demanda administrativa; e operacionalmente viável, pois atende diretamente às necessidades da Administração Pública Municipal.

Destaca-se que a adoção da dispensa de licitação revela-se adequada ao caso concreto, em razão do valor da contratação e da necessidade de atendimento célere da demanda, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

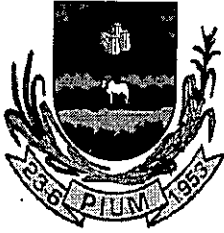
8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de profissional especializado para prestação de serviços como professor/instrutor da Escolinha Municipal de Futebol.

Recomenda-se a continuidade do processo administrativo por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo município e o fortalecimento das ações de esporte e lazer.

Pium – TO, 12 de maio de 2026


ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 1212/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de profissional especializado para prestação de serviços como professor/instrutor da Escolinha Municipal de Futebol do Município de Pium/TO, compreendendo a realização de treinamentos esportivos, acompanhamento de alunos e desenvolvimento de atividades relacionadas ao futebol, em conformidade com as necessidades da Administração Pública Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal desenvolve ações voltadas ao incentivo do esporte e lazer, especialmente por meio da Escolinha Municipal de Futebol, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes do município.

A contratação de profissional qualificado torna-se necessária para assegurar a continuidade das atividades esportivas, proporcionando treinamentos adequados, acompanhamento técnico dos participantes e desenvolvimento de ações que promovam disciplina, inclusão social, saúde e qualidade de vida.

A ausência de profissional especializado compromete diretamente a execução das atividades esportivas promovidas pelo município, limitando o adequado funcionamento da escolinha e prejudicando o desenvolvimento esportivo dos alunos participantes.

Nesse contexto, a contratação pretendida atende ao interesse público, fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas ao esporte e lazer e contribuindo para a formação social e esportiva da população atendida.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

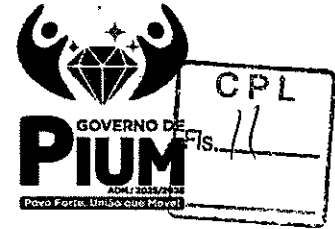
A contratação refere-se à prestação de serviços profissionais como professor/instrutor da Escolinha Municipal de Futebol, compreendendo uma unidade de serviço (SV), conforme especificações abaixo:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



Item	Descrição	Unidade	Quant. jogos	v. mensal	v. total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR/INSTRUTOR DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL, REALIZANDO TREINAMENTOS ESPORTIVOS, NO ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO FUTEBOL: A EQUIPE DEVERA SER COMPOSTA POR PELO MENOS TRÊS PROFISSIONAIS.	SV	08	4.996,66	39.973,33

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido com base em levantamento de preços realizado junto ao mercado, observando os princípios da economicidade e razoabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

A adoção dessa modalidade visa garantir maior celeridade, eficiência e economicidade no atendimento da demanda administrativa, sem prejuízo da legalidade e da transparência do processo.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



O serviço a ser contratado deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos: experiência na realização de treinamentos esportivos relacionados ao futebol; capacidade de acompanhamento técnico e disciplinar dos alunos; desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas; cumprimento dos horários e cronogramas estabelecidos pela Administração Municipal; atuação ética e responsável; e execução adequada das atividades esportivas promovidas pelo município.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, conforme cronograma definido pela Administração Municipal, observando integralmente as necessidades do Setor de Esportes.

O profissional contratado será responsável pela realização dos treinamentos esportivos, acompanhamento dos alunos participantes e desenvolvimento das atividades relacionadas ao futebol, garantindo a adequada execução das ações esportivas promovidas pelo município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- executar os serviços conforme as especificações estabelecidas;
- cumprir rigorosamente os horários e cronogramas definidos;
- acompanhar e orientar tecnicamente os alunos participantes;
- desenvolver atividades esportivas relacionadas ao futebol;
- manter postura ética e responsável durante a execução dos serviços;
- comunicar à Administração eventuais situações que comprometam a execução das atividades;
- responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Pública:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- fornecer as informações necessárias para execução das atividades;
- disponibilizar espaço adequado para realização dos treinamentos;
- comunicar eventuais irregularidades identificadas durante a execução;
- efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas em contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, após a prestação dos serviços.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, observadas as normas aplicáveis à Administração Pública.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor devidamente designado pela Administração Municipal, responsável pelo acompanhamento e verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa nº 03.0008.27.813.0036.2047
- Elemento de Despesa nº 33.90.39
- DC nº 196
- Fonte nº 1.500.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades da Administração Pública Municipal, constituindo instrumento essencial para viabilizar a contratação pretendida, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Pium – TO, 12 de maio de 2026


ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário de Administração e Finanças